



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.153 DE 15 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.153 de 15 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio alimentação será concedido mensalmente aos Servidores Públicos Municipais efetivos e temporários, Secretários Municipais, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares e Empregados Públicos da ativa, sob a forma prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio. (NR)

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15 de janeiro de 2024 com base na folha de pagamento do mês de dezembro/2023.

GABINETE DO PREFEITO BARRA FUNDA/RS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.153 DE 15 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente Vossas Excelências, encaminho, para que seja submetido à apreciação e pretendida aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente projeto de lei que tem como objetivo reajustar o valor do Auxílio alimentação, concedido mensalmente aos Servidores Públicos Municipais efetivos e temporários, Secretários Municipais, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares e Empregados Públicos da ativa.

A data da instituição do auxílio alimentação, se deu em agosto de 2019 através da Lei Municipal nº 1153/2019 e com o intuito de manter o poder de compra dos benefícios de alimentação, considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, o mesmo foi reajustado através da Lei Municipal nº1130/2022, onde passou de R\$ 130,00 para o valor atual de R\$ 200,00.

No momento atual, objetivamos reajustar o valor do auxílio alimentação para R\$ 300,00 (trezentos reais), resultando num incremento considerável na monta de 50%. Da mesma forma que no exercício anterior, tal medida é de extrema importância devido a escalada da inflação nos últimos tempos, ocorrida muito em função dos fortes aumentos nos preços de alimentos. Isso acaba elevando o custo de vida, pois itens de alimentação tendem a pesar consideravelmente nos orçamentos familiares.

Desta forma, buscamos valorizar os colaboradores do serviço público municipal, pois o reajuste deste benefício permite aos beneficiários realizarem as compras do mês sem impactar somente no valor da remuneração.

O documento expedido pelo setor de contabilidade do Município, no qual declara através da estimativa de impacto financeiro e orçamentário realizado, ora em acoste, indica a viabilidade financeira-orçamentária à concessão de reajuste do patamar fixado no presente projeto de lei o qual já está sendo incluído na LOA 2024 – atendendo-se o art. 169, §1º, da Constituição Federal da República, regulado pelo art. 16 e seguintes da LRF (LC nº 101/2000).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Sendo o que se oferecia para o momento, e certos de contar com a pronta análise e aprovação do projeto devido sua importância, encaminho-o a apreciação por essa Casa Legislativa.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal